

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

PROCESSO N.º. 051/2020

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2020

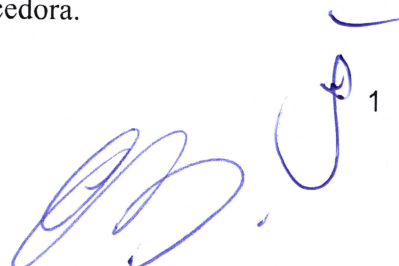
Aos dez dias do mês de novembro do ano de 2020, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, com sede na Rua Gomes Barbosa, 942 – Sala 801 Centro, Viçosa-MG, CNPJ: 10.331.797.0001-63, adiante designado **FUTURO/PROMITENTE COMPRADOR**, representado neste ato por seu Presidente Sr. Ângelo Chequer, doravante simplesmente denominado CISAB e a(s) empresa(s) relacionadas abaixo, representada pelo preposto/sócio administrador, doravante denominada(s) **FUTURA/PROMITENTE FORNECEDORA**, celebram a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em decorrência do Pregão Presencial 007/2020, nos termos do Decreto federal 3.555/00, Decretos Municipais 3.893/2004, 3906/2005 e 4002/2006, bem como pela Lei n.º 10.520/02, retificada em 19 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente procedimento licitatório limita-se ao registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de contratação de empresa para fornecimento de Mobiliário específico para o Centro de Referência em Saneamento Ambiental do CISAB-ZM em Viçosa-MG, de acordo com as especificações e condições contidas no anexo I desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses. É admitida sua prorrogação quando os preços continuarem se mostrando mais vantajosos, e desde que haja anuência do órgão gestor do Registro de Preços e Futura Fornecedora.



1

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CISAB não será obrigado a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços estão especificados no Anexo I desta ata.

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 007/2020.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão nº 007/2020, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integram.

O CISAB Zona da Mata poderá solicitar adesão de outros participantes a esta ata, ficando a cargo da(s) detentora(s) o aceite ou a recusa, conforme item 9.3 do edital de Pregão nº 007/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos solicitados, de acordo com as requisições, será no Centro de Referência em Saneamento Ambiental situada na Rua José dos Santos, 275, Centro, Viçosa-MG.

O prazo para entrega deverá ser de **no máximo 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento dos produtos será **até 30 (trinta) dias, mediante conferência e apresentação da Nota Fiscal**, demonstrando a quantidade total de material fornecido até aquela data, com os respectivos preços unitário e total.



CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços/resultados só estará caracterizada se acompanhada da ordem de Fornecimento.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal/fatura correspondente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATANTES

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste Termo de Referencia e no respectivo Edital, as seguintes:

1. Receber provisoriamente o bem/produto, disponibilizando local, data e horário.
2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos.
3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização da entrega, por funcionário(s) especialmente designado(s), e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
4. Notificar por escrito, à CONTRATADA, quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços.
5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço/ fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
6. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida pela CONTRATADA.
7. Suprir a CONTRATADA de documentos, informações e demais elementos que possuir com relação ao objeto, bem como dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS CONTRATADAS

São obrigações das CONTRATADAS, além de outras fixadas no Termo de Referencia e no respectivo Edital 007/2020, as seguintes.

1. Efetuar a entrega dos produtos/bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados neste termo de referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, e prazo de garantia.
2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português.
3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).
4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
6. Manter, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.
8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
9. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, transporte, acondicionamento, descarregamento, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
10. Demais especificações sobre as obrigações da licitante vencedora do certame encontram-se disponíveis no edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, mencionadas no art. 393 do Código Civil, a empresa signatária responderá, com suporte no princípio da culpa objetiva,



pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CISAB, ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivos ou omissivos da empresa signatária ou de seus prepostos.

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no parágrafo anterior, o CISAB ao seu alvedrio, o declarará e fixará o seu valor, podendo abatê-lo dos vencimentos mensais devidos à empresa signatária, ou, se inviável a compensação, prover a execução judicial, independentemente da participação da empresa signatária na apuração do prejuízo, através da expedição de letra de câmbio de valor equivalente ao dano, com força de título executivo extrajudicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

Fica facultado ao CISAB, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, aplicar multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global contrato. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 05 (cinco) dias de atraso.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

O fornecimento poderá ser rescindido, quer pela inexecução das obrigações pactuadas, quer pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexigível, ou desde que ocorra qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, à qual as partes expressamente se submetem, podendo a rescisão ser determinada:

- a) Mediante a denúncia da parte interessada, com antecedência de 30 (trinta) dias da data para a extinção da vigência desta ata.
- b) Por ato unilateral e escrito do CISAB nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do supra citado artigo, quando nenhuma indenização será devida à empresa signatária.
- c) Judicial, nos termos da Lei.

CLÁUSULA NONA – DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Com base no Decreto 7892/13, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado poderão ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DEZ – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O fornecimento dos produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços será supervisionado pelo requisitante **consoante o disposto no Art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.**

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:

a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;



- b) a detentora não cumprir os prazos estabelecidos e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita formalmente, pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

Pelas detentoras, quando:



- a) mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta ata, caso não aceita as razões do pedido.

CLÁUSULA DOZE – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES DE FORNECIMENTO

Para as aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, o CISAB comunicará por escrito à empresa fornecedora, o nome e a identidade dos seus servidores credenciados a assinar requisições, e será responsável por todo e qualquer fornecimento pelos mesmos solicitados.

CLÁUSULA TREZE - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:




Os recursos financeiros destinados ao pagamento da importância mencionada na cláusula anterior acham-se previstos nas dotações orçamentárias do CISAB para o exercício de 2020.

CLÁUSULA QUATORZE – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato.

E por estarem assim ajustadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias para um só efeito, depois de lido e achado conforme na presença de duas testemunhas.

Viçosa - MG, 10 de novembro de 2020.



Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata -
CISAB

Angelo Chequer
Presidente do CISAB



[05.948.159/0001-56] DETENTORA

DIVISCITA COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS
E MÓVEIS LTDA.

Av. Santa Rita, 223 - Centro

[CEP 36570-000 - VIÇOSA - MG]

TESTEMUNHA 01

Nome:

CPF

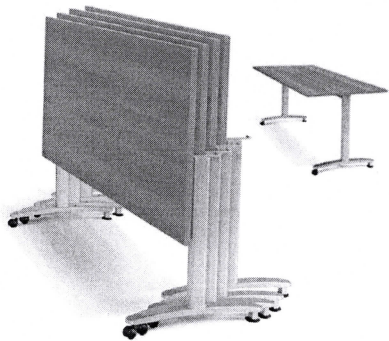
TESTEMUNHA 02

Nome:

CPF


	<u>Descritivo</u>	<u>Quant</u>	<u>Preço</u> <u>Unitário</u>	<u>Preço</u> <u>total</u>	<u>MARCA</u>	<u>MODELO</u>
1	<p>MESA BASCULANTE Altura Total: entre 72 a 75 cm, Largura Total: 135 cm, Profundidade Total: 50 cm, Espessura da Madeira do Tampo: 2,5 cm, Bordas do Tampo: Fita de PVC, Tipo da Madeira do Tampo: MDF revestindo em formica, Cor da Madeira do Tampo: Amêndoa, Base: Aço Tubular com 4 rodízios com travamento, Base com Pintura na Cor: preta, Sistema de travamento do Tampo: Regulagem para tampo articulado com sistema de trava aberto e fechado.</p> <p>Deverá apresentar no dia da licitação à fim de atestar a qualidade do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Laudo de Conformidade com a NR-17 Ergonomia; -Laudo de Conformidade com a FSC (A certificação florestal busca contribuir para o uso adequado dos recursos naturais, apresentando-se como uma alternativa à exploração predatória das florestas) -Laudo de Conformidade com a NBR ISO 4628 – avaliação do grau de enferrujamento; 	30	R\$ 2.000,00	Rs 60.000,00	Avanti	Joint





	<p>22 Cadeira para Auditório Empilhável. A cadeira deve ser constituída de assento e encosto em polipropileno copolímero, e estrutura metálica.</p> <p>A estrutura deve composta por tubos de aço 1010/1020, deverá receber tratamentos químicos de fosfotalização e pintura epóxi pó. As dimensões aproximadas do assento deverá ser 465mm de largura, 420mm de profundidade com 5mm de espessura de parede, deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico. A altura do assento até o chão deve ser de 445mm aproximadamente. O encosto com dimensões aproximadas de 460mm de largura por 330mm de altura, com espessura de parede de 5mm. O encosto deve possuir furos para ventilação, deve existir um estofamento com alma plástica fixado ao mesmo por meio de parafusos para plástico.</p>	85	R\$ 300,00	R\$ 25.500,00	Plametal	Ergoplax





	<p>Cor: Preto</p> <p>APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 7091/13 e resultado de espessura máxima de 74 micras.</p> <p>Laudo de acordo com a ASTM D 2794/2010, atestando que a tinta suporta mais de 350 kg.m sem causar trincas.</p> <p>Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO atestando que os produtos atendem os requisitos da NBR 8094/83, com avaliação pela NBR 5841/2015 com duração igual a 600 horas.</p> <div data-bbox="292 1444 544 1803" data-label="Image">  </div>					
MBSA	REUNIAO RETANGULAR	1	R\$	R\$	Avanti	Joint




<p>C/TOMADA. Dimensões: 300 X 120 X 74 cm; Cor: <i>Amêndoa</i>. Composta por: 01 - Tampo constituído em MDP de 15 mm de espessura mínima e travessas em MDP de 25mm de espessura mínima, formando tampos com espessura total de 40mm, revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do tampo é de PS 2mm de espessura. Recorte para caixa de tomada no centro do tampo. 02 – Pés laterais em tubo de aço carbono retangular de, no mínimo, 30x50mm nas patas com espessura de 1,5mm, com 700mm de altura. Todas as partes metálicas deverão receber um pré-tratamento por banho de fosfato de ferro spray poliamorfo multimetal e pintura eletrostática à pó com camada de 80 a 120 micras, e curada em estufa de à 200°C. Pés metálicos com sapatas niveladoras em PVC rígido cuja função será contornar eventuais desníveis de piso. 01 – Caixa de tomada plástica com entrada para 04 tomadas, 03 Rjs e 01 HDMI. Deverá apresentar no dia da licitação à fim de atestar a qualidade do produto:</p> <ul style="list-style-type: none"> -Laudo de Conformidade com a NR-17 Ergonomia; -Laudo de Conformidade com a 		1.549,00	1.549,00		
---	--	----------	----------	--	--



<p>FSC (A certificação florestal busca contribuir para o uso adequado dos recursos naturais, apresentando-se como uma alternativa à exploração predatória das florestas)</p> <p>-Laudo de Conformidade com a NBR ISO 4628 – avaliação do grau de enferrujamento;</p> <p>-DECLARAÇÃO DE GARANTIA DE 05 ANOS PARA OS MÓVEIS;</p> <p>-CERTIFICADO DE REGULARIDADE IBAMA;</p> 					
<p>44 PAINEL DE TV PASSAGEM DE FIAÇÃO Dimensões: 120 X 200 X 25cm; Cor: à definir Composta por:</p> <p>01 – Painel frontal em MDP de 15 mm de espessura revestida em laminado melâmínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda que acompanha todo o contorno do painel é de PS 0,7mm de espessura, colada a quente pelo sistema holt-melt. Dotado com 1 passa cabo de diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. Deverá</p>	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00	Avantti	Joint



<p>apresentar no dia da licitação à fim de atestar a qualidade do produto:</p> <p>-Laudo de Conformidade com a FSC (A certificação florestal busca contribuir para o uso adequado dos recursos naturais, apresentando-se como uma alternativa à exploração predatória das florestas)</p> 					
<p>CADEIRA GIRATÓRIA SECRETARIA CAIXA. A cadeira giratória Secretaria Caixa deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodizio. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro 22,20 mm e 1,50 mm de espessura, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. Os tubos devem ser curvados e furados para acoplarem – se ao assento e encosto. O conjunto deve ser fixado ao pistão a gás e esse acoplado á base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento deve ser</p>	<p>25</p>	<p>R\$ 470,00</p>	<p>R\$ 11.750,00</p>	<p>Plaxmetal</p>	<p>Ergoplax</p>



<p>produzido em termoplástico de engenharia com dimensões de 460 mm de largura, 420 mm de profundidade e 5 mm de espessura com seus cantos arredondados. Deve possuir ainda o assento na configuração estofada com alma plástica. A altura do assento deve ter regulável de 410 mm á 520 mm . O encosto deve ser fabricado em termoplástico de engenharia (Copolímero de Polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, moldado anatomicamente com acabamento texturizado com dimensões de 470 mm de largura e 280 mm de profundidade, com espessura de 5 mm com seus cantos arredondados. O encosto deve possuir uma configuração em forma de pentágono que facilita a transferência térmica do usuário. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 2,65 mm, fosfatada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé, deve ser fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 de espessura de 1,20 mm fosfatada e pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110 mm e comprimento de no mínimo</p>					
---	--	--	--	--	--



295 mm e máximo de 405 mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O Aro para apoio de pés deve ser desenhado e projetado na configuração circular com pelo menos três elementos de ligação ligando a área externa ao centro do conjunto. Desenvolvido em termoplástico de engenharia, nervuradas e furadas parametricamente pelas ferramentas FEA (Análise de Elementos finitos) para suportar e atender os esforços solicitados pelos usuários e principalmente pela norma técnica NBR 13962/ versão 2018. Fabricado pelo processo de injeção sob pressão e montado sobre um sistema de pastilhas de chapa metálica de aço carbono ABNT 1010/1020 de espessura de 2,50 mm com revestimento de eletrodeposição zincado natural. A regulagem se dá pelo pressionamento de um botão de acionamento ergonômico.

Cor: Preto

APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA COMERCIAL:

Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².

Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo


com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.

Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.

Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.

Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM



	<p>D 2794, NBR ISO 4628-3.</p> 					
<p>●</p> <p>●</p>	<p>Cadeira presidente giratória em Polipropileno</p> <p>A cadeira giratória presidente deve ser constituída de assento e encosto; plataforma, coluna e base com rodizio. A estrutura de sustentação do assento e do encosto deve ser fabricada em tubos de aço carbono ABNT 1010/1020 com diâmetro 22,20 mm e 1,50 mm de espessura, fosfatada e pintada com tinta epóxi pó. O conjunto deve ser fixado ao pistão a gás e esse acoplado á base de cinco pernas com cinco rodízios. O assento e encosto devme ser produzidos em termoplástico de engenharia (Copolímero de polipropileno) fabricado pelo processo de injeção, e moldado anatomicamente com acabamento texturizado. Assento com dimensões de 460 mm de largura, 420 mm de profundidade e 5 mm de espessura e deve possuir ainda o assento na configuração estofada com alma plástica .A altura do</p>	<p>17</p>	<p>R\$ 550,00</p>	<p>R\$ 9.350,00</p>	<p>Plaxmetal</p>	<p>Ergoplax</p>



assento deve ter regulável de 410 mm á 520 mm . O encosto com dimensões de 470 mm de largura e 280 mm de profundidade, com espessura de 5 mm. O encosto deve possuir uma configuração em forma de pentágono que facilita a transferência térmica do usuário. O mecanismo deve ser feito em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura de 2,65 mm, fosfatada com tinta epóxi pó. Dotada de alavanca plástica para acionamento da coluna a gás para regulagem de altura do assento. A base penta pé, deve ser fabricada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 de espessura de 1,20 mm fosfatada e pintada com tinta epóxi pó, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. Coluna modelo gás com curso de 110 mm e comprimento de no mínimo 295 mm e máximo de 405 mm, coberta com carenagem injetada em polipropileno com acabamento texturizado. O Aro para apoio de pés deve ser desenhado e projetado na configuração circular com pelo menos três elementos de ligação, ligando a área externa ao centro do conjunto. A regulagem se da manualmente pelo pressionamento de um botão de acionamento ergonômico.

APRESENTAR JUNTO COM A

<p>PROPOSTA COMERCIAL:</p> <p>Laudo de acordo com a NBR 9209/86 atestando que os produtos possuem revestimento em fosfato com massa igual ou superior a 1,2g/m².</p> <p>Laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO de acordo com a NBR 10443/08 e resultado de espessura mínima de 70 micras.</p> <p>Laudo técnico em conformidade com a Norma Regulamentadora – NR 17 emitido por médico do trabalho.</p> <p>Catálogo técnico do produto, nos quais necessariamente constarão imagens e desenhos com cotas, comprovando que o item ofertado faz parte de sua linha de fabricação. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante.</p> <p>Certificado de Conformidade emitido por uma OCP acreditada pelo INMETRO, comprovando que o fabricante tem seu processo de preparação e pintura de superfícies</p>					
---	--	--	--	--	--



metálicas certificado pelo Modelo 5 conforme a PRO-027, garantindo o atendimento e conformidade às normas ABNT NBR 8094, ABNT NBR 8095, ABNT NBR 8096, ABNT NBR 11003, ASTM D 523, ASTM D 3359, ASTM D 3363, ASTM D 7091, NBR 5841, ASTM D 2794, NBR ISO 4628-3.



[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*